



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

19

Ofício: 1810F1/ 2023

Sorocaba, 18 de outubro de 2023.

Ao excelentíssimo Senhor
Vereador
Cristiano Anuniação dos Passos
Presidente - CPI-01/2023

Assunto: "Nomeação à CPI 01/2023".

Venho na melhor forma a vossa presença, postular a deliberação de meu requerimento de nomeação como membro da CPI - 01/2023, apresentado a esta Nobre Comissão Parlamentar de Inquérito, na data 4 de outubro de 2023, conforme relatado em Ata. Solicito celeridade visto o curto prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Não obstante, relato que a própria Lei Orgânica do Município, fixa no parágrafo 1º do Artigo 26, o prazo específico de **07 dias para os órgãos da Administração Direta e Indireta responderem aos requerimentos das Comissões de Inquérito**, visto a implícita necessidade de apressamento.

Nesta esteira, também junto parecer emitido a CPI 03-2019, pela Douta Secretaria Jurídica em requerimento de situação análoga, no qual compreende legítima a inclusão de novos membros.

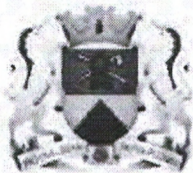
Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Iara Bernardi
Vereadora

AO DR ALMIR

RECEBIDO EM
19/11/23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

8/20

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 01/2023 REQUERIMENTO N.º:

Nomeação a CPI 01/2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2023, me dirijo da melhor forma a vossa presença para requerer a nomeação desta Vereadora como membro efetivo da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2023.

Neste termos requer e aguarda

Deferimento

S/S., 04 de outubro de 2023

Iara Bernardi (PT)

Vereadora



Em 4 de outubro de 2023, reuniu-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba a **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2023**, voltada a apurar denúncias levadas ao ar pela TV TEM em reportagem disponível no Link: https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2023/09/21/prefeitura-de-sorocaba-e-orgaos-publicos-mantem-contratos-com-familia-de-diretor-da-urbes.ghtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar-mobile&utm_campaign=materias, estando presentes os Vereadores Cristiano Anunciação dos Passos, Luís Santos Pereira Filho, José Vinícius Campos Aith, Dylan Roberto Viana Dantas e Rodrigo Piveta Berno. Presente também o Procurador Legislativo Dr. Almir Ismael Barbosa. Iniciados os trabalhos foi esclarecido pelo Procurador Legislativo a necessidade de realização de eleição para Presidente e Relator, ratificando-se, ou não, os nomes constantes na nomeação dos membros efetuada pelo Presidente da Casa de Leis, restando eleitos Presidente o Vereador Cristiano Passos e Relator o Vereador Luís Santos. Em seguida, pelo Presidente foi declarada oficialmente instalada a CPI nº 01/2023 nesta data, tendo as Vereadoras Iara Bernardi e Fernanda Schlic Garcia, que também se encontravam presentes, solicitado fossem analisados seus requerimentos para participação, ao que o Presidente respondeu que solicitaria emissão de parecer jurídico. Ato contínuo, foi deliberado pelos membros presentes o seguinte:

- 1) Oficie-se ao Presidente da URBES para que encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cópia impresa do processo de Dispensa de Licitação relativo à Manutenção dos Terminais São Paulo e Santo Antônio, bem como relativo aos Serviços de Pintura e Recuperação de Viadutos e outros, realizados pela empresa BRITA FORTE;
- 2) Oficie-se ao responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura para que encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cópia impresa de todos os contratos e respectivos processos licitatórios que lhe deram origem firmados no período de 1º de janeiro de 2021 até a presente data, com as empresas AJG, FUN VILLE e Brita Forte, assim como dos processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO

Amr



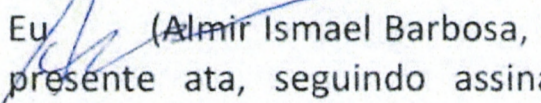
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

22

EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E IMPREVISÍVEL NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE e para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE COBERTURA DA UNIDADE DA SAÚDE VILA ANGÉLICA e, ainda, do procedimento para realização da Festa Julina de 2023.

- 3) Solicite-se ao Procurador Legislativo designado para assessoramento jurídico da CPI emissão de parecer jurídico acerca dos requerimentos das Vereadoras Iara Bernardi e Fernanda Schlic Garcia.

Eu  (Almir Ismael Barbosa, Procurador Legislativo), redigi e subscrevo a presente ata, seguindo assinatura dos Vereadores presentes por ser expressão da verdade.

Cristiano Anunciação dos Passos _____

Luis Santos Pereira Filho _____

José Vinicius Campos Aith _____

Dylan Roberto Viana Dantas _____

Rodrigo Piveta Berno _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

À SECRETARIA JURIDICA
EM

Sorocaba, 18 de setembro de 2019.

~~FERNANDO DINI
PRESIDENTE~~

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Solicitação de ampliação de membros da CPI nº 03/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a criação da CPI nº 03/2019 com a finalidade de investigar e apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde e tendo em vista que os vereadores RENAN DOS SANTOS e FERNANDA SCHLIC GARCIA também pretendem participar dos trabalhos, requero a ampliação da Comissão Parlamentar de Inquérito e a nomeação, como membros, dos referidos vereadores.

Atenciosamente,


HUDSON PESSINI
Vereador


OPERAÇÃO MUN. SOROCABA 18/09/2019 09:20 :52029 7/2

Dr. Albert.
Atender o solicitado
conforme parecer jurídico
24/09/19

SR. PEDRO AMÉRICO
D. D. E. L

FAVOR ATENDER.


24/09/19

Recebido 24/09/19



24/09/19
Fernanda Garcia
Vereadora
telefone 17 - (15) 2105-87

RECEBEMOS
24/09/2019
RENAN SANTOS
VEREADOR
Valério



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

V. Ex^a solicita manifestação jurídica acerca da solicitação do Vereador Hudson Pessini de nomear os Vereadores Renan dos Santos e Fernanda Schlic à Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI n° 03/2019, a qual tem por *“finalidade de apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde.”*


Estabelece o Regimento Interno, em seu art. 63, § 2°:

“§ 2º Recebendo o pedido formal de instauração, o Presidente da Câmara criará a Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeando de imediato seus membros. (Redação dada pela Resolução n. 341, de 29 de setembro de 2009)”

Extrai-se do dispositivo acima transcrito que é legítima a substituição do membro desligado de uma CPI, assim como é legítima a inclusão de outros membros, eis que a norma não estabelece número máximo de Vereadores a comporem a Comissão.

A competência para nomear os membros da Comissão é de V. Ex^a, Presidente desta Câmara, sendo, portanto, legal a nomeação dos dois Vereadores ora pretendida.

SJ, 23 de setembro de 2019.


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica